LEI Nº 927 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA RURAL DE GENERAL NETO - TELENETO – BARÃO/RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Telefonia Rural de General Neto "TELENETO" município de Barão, com finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.

Art. 2º O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, comprovada, mediante apresentação de ata.

Art. 3º O presente auxílio financeiro será de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, repassados no período de 01 de junho de 2003 a 31 de agosto de 2003.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal d Obras e Viação - 821 Manutenção dos Serv. De Comunicações – 3.3.50.41.02.00.00 - contribuição para Centrais Telefônicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente e Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 de junho de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.06.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de ____/____/____ a ____/____/____

Secretaria Municipal da Administração